



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.495/2023.

**INSTITUI O PROGRAMA APRENDIZ DE OPERADOR
DE MÁQUINAS PESADAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º - Esta Lei institui o Programa Aprendiz de Operador de Máquinas pesadas.

§ 1º - O Programa instituído em decorrência da presente lei, tem o intuito de capacitar os jovens residentes no Município de Afonso Cláudio, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos de idade, que possuem CNH-Carteira Nacional de Habilitação, a ingressarem em curso prático de operador de máquinas pesadas pertencentes ao patrimônio do Município, sob a supervisão dos operadores municipais.

§ 2º - Para a execução do programa será feita a seleção prévia e simplificada dos interessados dentro do número de vagas a ser definido diante da disponibilidade da administração municipal em ministrar e acompanhar o treinamento.

§ 3º - Após a seleção será elaborado Contrato de aprendizagem, ajustado por escrito e pelo prazo de até 06 meses, em estrita observância ao prazo necessário à formação onde o Município se compromete a fornecer certificado de treinamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§ 4º - Durante o treinamento prático, o equipamento em uso deverá ostentar placa indicativa e/ou equivalente de "ALUNO EM TREINAMENTO".

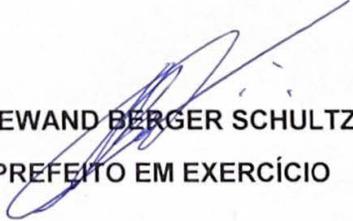
§ 5º - Durante todo período de contrato previsto no parágrafo 3º, o Município deverá manter seguro de vida pessoal em favor do aprendiz de operador.

§ 6º - A participação no programa é de caráter voluntário e de capacitação para a inserção do aluno no mercado de trabalho, não gerando direito a contraprestação salarial ou bolsa-estágio equivalente.

Art. 2º - O presente programa será regulamentado no que couber, por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Cláudio/ES, 17 de março de 2023.


STEWAND BERGER SCHULTZ
PREFEITO EM EXERCÍCIO